



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 204, na cidade de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Walter Kleber Kucher Junior, CPF nº 824.490.409.78

CONTRATADA: **VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.223.659/0001-81, com sede na AV XV de novembro 468 1º andar Centro de Joaçaba-SC neste ato representado pelo seu sócio administrador senhor Riciéri Ermani Appelt, Brasileiro, casado, diretor administrativo, portador do CI RG nº 8044463981-SJTC/RS, inscrito no CPF sob nº 001.149.740-80, domiciliado e residente na Rua Nidolfo Carlos Mattje nº 209, Centro de Maravilha.

Considerando que a obra se encontra em fase de conclusão de execução na qual inicia-se uma sub-fase de testes da rede e da estação de tratamento, antecedentes a fase de concessão do serviço público e de operação efetiva do sistema o que já foi aprovado pela Lei Complementar nº 082 de 14 de dezembro de 2018. Tendo em vista também inúmeros ajustes de projeto ocorrido durante a execução da obra e outras ocorrências que impuseram a dilação do prazo de execução – tudo já formalizado – a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 0017/2015, é uma medida que interessa fundamentalmente a Administração Pública afim de possibilitar a conclusão da obra e operacionalização do sistema. A presente prorrogação de vigência e execução se dá pelo interesse público, é efetivada unilateralmente do que deve ser comunicado a contratada.

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 058/2014 – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014** em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário nº 0017/2015 até 30 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário nº 0017/2015 até 07 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam

Erval Velho, SC, 21 de dezembro de 2018.

Walter Kleber Kucher Junior,
Prefeito Municipal.

Riciéri Ermani Appelt
Contratada.

TESTEMUNHAS:

Nome: Christian Andrei Conte
CPF: 080.195.559-94

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt